

nº 18913/2019 - Julisa Helena do Nascimento, 4º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 1 a 19 de janeiro, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Caçapava, de 1 a 26 de janeiro, e acumular o exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 20 a 21-01-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23-01-2020)

nº 18927/2019 - Nelson Aparecido Febrão Junior, 1º Promotor de Justiça Substituto da 49ª Circunscrição Judiciária (Itapeva), para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires, de 1 a 16 de janeiro e assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Mauá, de 1 a 26 e 28 a 31-01-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14-12-2019)

nº 19038/2019 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31-01-2020, aos seguintes Promotores de Justiça:

Excluam-se:

Ana Carla Froes Ribeiro Tosta

Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira

Inclua-se:

Flavia Travaglini Zulian

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 18-12-2019)

nº 19039/2019 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de JANEIRO de 2020, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Incluam-se:

Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira (2 a 16)

Ana Carla Froes Ribeiro Tosta (2 a 16)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 18-12-2019)

nº 19083/2019 - Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira, 2º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Penápolis, de 20 a 26 e 29 a 31-01-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2019)

Designando:

nº 002/2020 – Infância e Juventude – Infratores

Os Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficiarem nos termos do Ato 033/91, junto à Promotória de Justiça da Infância e Juventude - Área de Adolescentes Infratores, à Rua Piratininga, 105, das 9 às 13 horas.

01/02/20 – Sábado

Luciana de Paula Leite Rocha Del-Campo

Tatiana Calle Heilman

02/02/20 – Domingo

Jose Basso Junior

Tatiana Calle Heilman

08/02/20 – Sábado

Ana Paula de Souza

Raquel Maria Leone de Almeida Cesar Barbosa

09/02/20 – Domingo

Luciana de Paula Leite Rocha Del-Campo

Oswaldo Monteiro da Silva Neto

15/02/20 – Sábado

Jose Basso Junior

Luciana de Paula Leite Rocha Del-Campo

16/02/20 – Domingo

Oswaldo Monteiro da Silva Neto

Tiago de Toledo Rodrigues

22/02/20 – Sábado

Jose Basso Junior

Luciana de Paula Leite Rocha Del-Campo

23/02/20 – Sábado

Jose Basso Junior

Oswaldo Monteiro da Silva Neto

24/02/20 – Segunda-feira

Oswaldo Monteiro da Silva Neto

Tatiana Calle Heilman

25/02/20 – Terça-feira

Tatiana Calle Heilman

Tiago de Toledo Rodrigues

29/02/20 – Sábado

Luciana de Paula Leite Rocha Del-Campo

Tiago de Toledo Rodrigues

II - ATOS

A- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

Resolução 1.187/2020 – PGJ-CGMP, 23-01-2020.

Disciplina o trâmite da recusa na celebração de acordo de não persecução penal, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei 13.964, de 24-12-2019 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições previstas nos artigos 19, XII, c e 42, XI da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, CONSIDERANDO a decisão liminarmente proferida pelo Supremo Tribunal Federal em ações diretas de inconstitucionalidade (MC ADI 6.299-DF, 6.298-DF, 6.300-DF e 6.305-DF), no sentido que a anterior redação do artigo 28 do Código de Processo Penal, revogada pela Lei 13.964, de 24-12-2019, permanece em vigor enquanto perdurar a medida cautelar;

CONSIDERANDO que a Lei 13.964, de 24-12-2019 introduziu o artigo 28-A do Código de Processo Penal, disciplinando a celebração do acordo de não persecução penal, prevendo em seu § 14 que a recusa, por parte do Ministério Público, na proposição da avença, permite ao acusado o pedido de revisão ao órgão superior, na forma do artigo 28 do referido diploma legal; CONSIDERANDO as competências previstas no artigo 19, XII, letras b e p da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993; CONSIDERANDO que a eficácia das alterações legislativas em 23-01-2020, impõe a necessidade de regulamentação da matéria no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de estabelecer parâmetros que assegurem o princípio da unidade e a homogeneidade na atuação funcional, sem prejuízo do respeito à independência funcional assegurada constitucionalmente; RESOLVEM editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A revisão da recusa à celebração do acordo de não persecução penal, nos termos dos artigos 28-A do Decreto-lei 3.689, de 03-10-1941 - CPP, compete ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º. Nos casos em que o membro do Ministério Público, instado até antes do oferecimento da denúncia, se recusar a propor acordo de não persecução penal previsto no artigo 28-A do CPP, o investigado poderá requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para revisão, nos termos do § 14 do mesmo dispositivo legal.

Art. 3º. O pedido revisional não terá seguimento nos casos em que a pena mínima prevista para o delito for igual ou superior a 04 (quatro) anos, considerados nesse cômputo as causas de aumento e diminuição aplicáveis ao caso concreto, ou quando incidir alguma das vedações previstas nos incisos I a IV do § 2º do art. 28-A do CPP.

Art. 4º. Nos casos em que houver pedido de revisão da recusa na proposta, os autos serão encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça, oportunidade em que o Procurador-Geral de Justiça:

I – manterá a recusa na oferta do acordo;

II – designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-lo.

Art. 5º. A Procuradoria-Geral de Justiça editará enunciados de entendimento de revisão de recusa de acordo, aos quais dará ampla publicidade.

Art. 6º. Nos casos de competência originária do Procurador-Geral de Justiça, somente se admite revisão da recusa na proposta de acordo de não persecução penal na forma do disposto no artigo 117 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993.

Parágrafo único. O disposto nesse artigo aplica-se aos casos que envolverem suspensão condicional do processo.

Art. 7º. As contrarrazões de apelação nos processos em que a defesa fizer uso da faculdade prevista no art. 600, § 4º do Código de Processo Penal, serão elaboradas pelo Promotor de Justiça natural ou pelo Grupo de Atuação Especial, conforme o caso, que deverá requerer, antes da subida do feito ao Tribunal competente, a oportuna remessa dos autos com vista.

§ 1º. Se aberta a vista para as contrarrazões à Procuradoria-Geral de Justiça, esta providenciará a pronta remessa dos autos à Promotória de Justiça competente, cuja Secretária, observando o prazo legal, cuidará de restituí-los, oportunamente, à origem, para envio à Procuradoria de Justiça a que o feito deva ser distribuído.

§ 2º. Em se tratando de processo eletrônico, o Promotor de Justiça deve ser diretamente e pessoalmente intimado nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 816/14-PGJ, de 23-04-2014.

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. DE 24-01-2020)

ATO 003/2020 – PGJ, de 24-1-2020

Autoriza o recebimento, em doação, do bem que especifica. O Procurador-Geral de Justiça, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea “b”, do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993,

RESOLVE:

Artigo 1.º- Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, dos servidores Edson Lacorte, Oficial de Promotória, matrícula 5096; Edgar Sumizo Miyahara, Oficial de Promotória, matrícula 7425; Roberta Gomes, Assistente Jurídico, matrícula 9230; e Adelar de Lima Costa, Auxiliar de Promotória, matrícula 7973, 01 (um) refrigerador compacto (frigoabar), cor branca, marca Consul, modelo CRC12CBANA, capacidade de 120L, voltagem 127V, no valor estimado de R\$757,44.

Artigo 2.º- A Diretoria Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo o bem ser agregado à Promotória de Justiça de Jacupiranga.

Artigo 3.º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 24-1-2020

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso da sua atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com artigo 36, inciso II, alínea “b” do Ato Normativo 1.017, de 04-04-2017, DEFERE o pedido formulado pelo(a) estagiário(a) MARCO ANTONIO ROCHA HOLMO PETCOV, prorrogando a Licença para Tratar de Assuntos Pessoais por 38 (vinte e oito) dias, no período de 19-12-2019 a 25-01-2020.

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 24-1-2020

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com o artigo 37, §2º, do Ato Normativo 1.017/2017 – PGJ, de 04-04-2017, DESIGNA para a Promotória de Justiça Cível de Jundiáí o(a) estagiário(a) MARCO ANTONIO ROCHA HOLMO PETCOV, que deve retomar suas atividades no dia 27-01-2020.

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 24-1-2020

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com o artigo 37, §2º, do Ato Normativo 1.017/2017 – PGJ, de 04-04-2017, DESIGNA para a Promotória de Justiça de Valinhos a estagiária SOFIA BRUNHEROTO NEH-MEH, que deve retomar suas atividades no dia 28-01-2020.

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 24-1-2020

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 93, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, TRANSFERE os(as) seguintes estagiários(as):

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL

BIANCA LOPES GOULART, R.G. 54.196.865-8 transferido(a) da 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL para a PJ DE DIREITOS HUMANOS (Pt. 0003399/20), a partir de 13-01-2020.

III - AVISOS

III - Avisos

Aviso de 22/11/2019

nº 513/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, PÚBLICA, nos termos do artigo 4º, § 1º, do Ato Normativo nº 965/2016-PGJ, a Escala de Participação nas Audiências de Custódia do Interior, referente ao mês de DEZEMBRO de 2019.

1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS

Dias 2 E 3: Marcelo Sanchez Lorenzo

Dia 4: Matheus Felipe Bassan de Medeiros

Dias 5 E 6: Fabio Perez Fernandez

Dia 9: Vinicius Rodrigues Franca

Dia 10: Fabio Perez Fernandez

Dias 11 E 12: Marcelo Sanchez Lorenzo

Dia 13: Renato dos Santos Gama

Dia 16: Carlos Eduardo Perez Fernandez

Dias 17: Marcelo Sanchez Lorenzo

Dias 18 E 19: Renato dos Santos Gama

2º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Dia 2: Erika Pucci da Costa Leal

Dia 3: Maximiliano Rosso

Dias 4 E 5: Eduardo Soares Amaral

Dia 6: Ulisses Cardoso de Oliveira Santos

Dia 9: Rogério Augusto de Almeida Leite

Dia 10: Eduardo Soares Amaral

Dia 11: Edivon Teixeira Junior

Dia 12: Rogério Augusto de Almeida Leite

Dia 13: Ana Paula Mazza

Dia 16: Adolfo Cesar de Castro e Assis

Dia 17: Erika Pucci da Costa Leal

Dia 18: Thelma Thais Cavazere

Dia 19: Eduardo Soares Amaral

3º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ

Dias 2, 3, 10, 16 E 17: Alexander Martins Matias

Dias 4, 9, 11 E 18: Rosinei Horstmann Saikali

Dias 5 E 19: Alexandre Cid de Andrade

Dia 6: Larissa Motta Nunes Liger

Dias 12 E 13: Joao Henrique Ferreira Pozzer

4º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO

Dias 2, 9, 11, 16 E 19: Marco Antonio de Souza

Dias 3, 5 E 17: Ivana Chacon

Dias 4 E 10: Maria Eugenia Vieira de Moraes

Dias 6, 12 E 13: Gustavo Albano Dias da Silva

Dia 18: Ismael de Oliveira Mota

5º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ

Dia 2: Flavia Mendes Pereira Rivelli Caçador

Dias 3 E 4: Jandir Moura Torres Neto

Dia 5: Cassio Murilo Schiavo

Dia 6: Joao Alfredo Ribeiro Gomes de Deus

Dia 9: Daniel Augusto Cavalaro

Dia 10: Kelli Giovanna Altieri Arantes

Dia 11: Fabiano Pavan Severiano

Dias 12 E 13: Marcelo Fratangelo Ghilardi

Dia 16: Fabiola Aparecida Cezarini

Dias 17 E 18: Jandir Moura Torres Neto

Dia 19: Flavia Mendes Pereira Rivelli Caçador

6º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA

Dia 2: Ana Maria Buoso

Dia 3: Rogério Jose Filocomo Junior

Dia 4: Gustavo Macri Moraes

Dia 5: Cristiano Pereira Moraes Garcia

Dia 6: Ana Maria Buoso

Dia 9: Rogério Jose Filocomo Junior

Dia 10: Ana Maria Buoso

Dia 11: Carmen Natalia Alves Tanikawa

Dia 12: Dib Jorge Neto

Dia 13: Rogério Jose Filocomo Junior

Dia 16: Fernando Cruz Fochesato

Dia 17: Henrique Simon Vargas Proite

Dia 18: Bruno Marcio de Azevedo

Dia 19: Wanderson Marcio Ribeiro

8º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS

Dia 2: Leonardo Liberatti

Dia 3: Alexandre Montgomery Wild

Dia 4: Fernanda Klingueffus Lorena de Mello

Dia 5: Rossana Azevedo Inacarato

Dia 6: Marcela Scanavini Bianchini

Dia 9: Beatriz Granzo Siqueira Pereira

Dia 10: Regina Celia Pegoraro Venancio

Dia 11: Michelle Chuffi Vallim

Dia 12: Aline Moraes

Dias 13 E 16: Regina Celia Pegoraro Venancio

Dia 17: Marcela Scanavini Bianchini

Dia 18: Simone Rodrigues Horta Gomes

Dia 19: Veronica Moraes Ramos Kobori

16º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Dia 2: Sergio Clementino

Dia 3: Julio Antonio Sobottka Fernandes

Dia 4: Fabio Jose Mattoso Miskulin

Dia 5: Marcos Antonio Leis Moreira

Dia 6: Andre Luis de Souza

Dia 9: Aline Kleer da Silva Martins Fernandes

Dia 10: Marcos Antonio Leis Moreira

Dia 11: Jose Marcio Rossetto Leite

Dia 12: Renata Sanches Fernandes Guerzoni

Dias 13 E 16: Herico William Alves Destefani

Dia 17: Jose Heitor dos Santos

Dia 18: Aline Kleer da Silva Martins Fernandes

Dia 19: Vanessa Ibarreche Santa Terra

19º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA

Dia 2: Renato Augusto Valadao

Dia 3: Ana Alice Mascarenhas Marques

Dia 4: Gustavo dos Reis Gazzola

Dia 5: Maria Paula Pereira da Rocha

Dia 6: Luciana Amorim de Camargo

Dia 9: Maria Paula Pereira da Rocha

Dia 10: Carlos Alberto Scaranci Fernandes

Dia 11: Antonio Domingues Farto Neto

Dias 12 E 13: Renato Augusto Valadao

Dia 16: Ana Alice Mascarenhas Marques

Dia 17: Jose Julio Lozano Junior

Dia 18: Fabricio Pereira de Oliveira

Dia 19: Jose Augusto de Barros Faro

22º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETINGUA

Dia 2: Carlos Renato Ferreira Zanini

Dia 3: Igor Volpato Bedone

Dia 4: Celio Silva Castro Sobrinho

Dias 5 E 6: Carlos Renato Ferreira